


RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 004/2011

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
01/04/2011


Altera os artigos 4º e 5º da Resolução Normativa nº 001/2007.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam alterados os artigos 4º e 5º da Resolução Normativa nº 001/2007, que passarão a ter as seguintes redações:

Art. 4º - A Comissão Revisora será composta de 04 (quatro) membros, indicados pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 5º - O Presidente da Comissão será, também, indicado pelo Presidente do Tribunal de Contas, quando da designação dos membros integrantes da Comissão Revisora.

Art.2º - Permanecerão em vigência todos os demais artigos não alterados pela presente Resolução Normativa.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



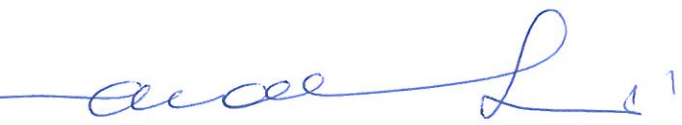
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 18 de janeiro de 2011.


Conselheiro Luiz Eustáquio Tolêdo
Presidente


Conselheiro Cícero Amélio da Silva
Vice-Presidente


Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque Freitas
Corregedora-Geral


Conselheira Maria Cleide Costa Beserra
Diretora-Geral da Escola de Contas


Conselheiro Isnaldo Bulhões Barros - Relator


Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos